

TC 036.512/2011-7 (34 peças.)

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs/MA

Responsáveis: Lauraci Martins de Oliveira

Proposta: encaminhamento ao Relator

PRONUNCIAMENTO / DESPACHO DA SUBUNIDADE

Os responsáveis abaixo indicados solicitaram prorrogação de prazo superior ao permitido em delegação de competência para atendimento dos ofícios listados a seguir, informando os respectivos motivos para o requerimento de prorrogação:

Responsável	Ofícios a atender	Solicitação de prorrogação
José Rogério Leite de Castro	Requerimento	30 dias (peça 32), após o término do prazo originalmente concedido.
Francisco Viana da Silva	Requerimento	30 dias (peça 33), após o término do prazo originalmente concedido.
Erivaldo Pereira do Nascimento	Requerimento	30 dias (peça 34), após o término do prazo originalmente concedido

Por considerar procedentes as razões apresentadas pelos requerentes, consoante o art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, e tendo em vista que não possuímos delegação de competência para autorizar as prorrogações solicitadas, encaminho os presentes autos ao Sr. Ministro-Relator Benjamin Zymler, sugerindo que seja autorizada, em caráter excepcional, as prorrogações de prazo para atendimento dos retromencionados ofícios, conforme pleiteado pelos responsáveis.

Secex-MA, 21/05/2013.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR

Secretário Substituto